



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 01
Proc. N° 000/2021

MENSAGEM N° 40/21

Barueri, 21 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que cria a medalha comemorativa denominada “Medalha Comemorativa do Jubileu de Prata da Guarda Civil Municipal de Barueri”.

Insta registrar que aos 6 de setembro de 2019, a Guarda Civil Municipal de Barueri completou vinte e cinco anos de existência e serviços prestados à população Barueriense.

Sob uma perspectiva histórica, depreende-se que o papel desempenhado pela instituição Guarda Civil Municipal de Barueri tem gerado excelentes resultados no combate à criminalidade, consoante registrados nas estatísticas homologadas pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e que, por si só, representam documentário vivo de suas benemerências no apoio efetivo e sistemático à população.

A medalha do jubileu de prata da Guarda Civil Municipal de Barueri exsurge, pois, para celebrar esta efeméride, pelo que deve ser concedida aos Guardas Civis Municipais que completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestados nos órgãos da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e não tiverem contra si punição nos últimos 10 anos de efetivo serviço prestados na Guarda Civil Municipal.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 02
Proc. N° 0801/2021

Desta feita, busca-se agradecer os membros da Guarda Civil Municipal de Barueri imiscuídos no espírito e na dignidade da honraria, porquanto devem revelar excepcional atuação, no efetivo exercício de seu mister.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI